

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 09/10/2019

PROCESSO Nº E-36/021/2495/2019 - Diante da delegação de competência contida no artigo 1º, inciso I da Resolução SEPOL nº 055/2019, **INDEFIRO** o requerimento de Revisão Administrativa formulado pelo ex-servidor RICARDO LUIZ FERNANDES E SILVA.

Id: 2214057

Secretaria de Estado de
Administração PenitenciáriaATO DO SECRETÁRIO
DE 30.09.2019

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 8ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0037709-81.2011.8.19.0001, e o que consta do Processo nº E-21/070.167/2019,

RESOLVE:

CONSIDERAR o candidato **ISAAC ALVES BEZERRA**, habilitado no concurso público do ano de 2006, para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido aprovado em todas as etapas do referido certame.
*Omitido no D.O. de 11.10.2019.

Id: 2214335

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SEAPIE Nº 47 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e no Processo Administrativo nº E-21/121/89/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância destinada a verificar as respectivas responsabilidades funcionais apontadas pelo processo TCE-RJ Nº 103.099-6/19.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância que versa esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - JULIANA DURVAL LIMA - ID: 5012537-0, servidora lotada na Superintendência de Logística, ao qual compete a Presidência da Comissão;

II - FÁBIO APPARECIDO CATALÃO - ID: 5009944-2, servidor lotado na Assessoria de Contabilidade;

III - JACKSON SANTANNA - ID: 5027832-0, servidor lotado na Coordenação de Material;

IV - FABRÍCIO GONÇALVES SÃO BERNARDO - ID 5029407-5, servidor lotado na Assessoria de Contabilidade.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria SEAPIE nº 45, de 30/08/2019, publicada no DOERJ de 03/09/2019.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019

RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura

Id: 2214226

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURADESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.10.2019

PROCESSO Nº E-21/047/100002/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.862,02 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), em virtude do requerimento dos valores devidos ao reposicionamento de ISAP, de 3ª classe para 2ª classe, no período de 17/08/2009 a 31/12/2010.

Id: 2214227

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOALATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 09.10.2019

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido e a contar de 25 de setembro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/91 **GILBERTO JOSE PEREIRA**, RG 14780 - ID Funcional 0026130246 - CPF 011825497-99, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000456/2019.

TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido e a contar de 18 de julho de 2019, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 **JOSE MAURO DA COSTA VEIGA**, RG 15572 - ID Funcional 0026152878 - CPF 876986337-72, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000366/2019.

Id: 2214199

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 07.10.2019

REFORMA, a contar de 20 de fevereiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/AxE/90 **SAMUEL MARTINS SANTANA**, RG 13213 - ID Funcional 0026508435 - CPF 828699957-68, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/146/2019.

DE 11.10.2019

REFORMA, a contar de 02 de julho de 2019, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/00 **VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA CHAGAS**, RG 26856 - ID Funcional 0005632218 - CPF 084322647-17, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/377/2019.

Id: 2214200

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.07.2019
PÁGINA 18 - 2ª COLUNAATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 05.07.2019

PROCESSO Nº E-27/140/057/2019

Onde se lê:

Reforma, a contar de 16 de abril de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q09/97 **ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO**, RG 21837 - ID Funcional 0006126502 - CPF 047505467-98, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985...

Leia-se:

Reforma, a contar de 16 de abril de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q09/97 **ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO**, RG 21837 - ID Funcional 0006126502 - CPF 047505467-98, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985...

Id: 2214201

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1915 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA GERENTE EXECUTIVO PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-08/002/263/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNA FRANCINE GONÇALO RIGATO**, ID Funcional nº 5088587-1, a partir de 15/04/2019, como Gerente Executivo do Termo nº 003/208/2019, assinado entre Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Ja-

neiro, o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2214053

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 78 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/100551/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 002/2018 no valor de R\$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento do item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Seleção nº 003/2017.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2214022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 80 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-
08/001/764/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 001/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento do art. 43, incisos I, II, III, do Decreto nº 43.261/2011 e arts. 1º e 2º, da Resolução nº 1.650, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 001/2018 no valor de R\$ 14.397,16 (quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento da cláusula 3.15 e 3.36 do Contrato de Gestão nº 001/2018; art. 29 da Lei nº 10.833/03; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; Lei nº 10.833, de 2003 com alteração dada pela Lei nº 13.137, de 2015; arts. 79, 112 e 129 da IN/RFB 970, de 13 de novembro de 2009; cláusula 1.1 do Contrato de Gestão nº 001/2018; do art. 1º da Resolução SES nº 1.334, de 27 de janeiro de 2019 e item 8.4.16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 003/2017 e ao Parágrafo Único, do art. 44, do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2214023

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURADESPACHOS DO DIRETOR
DE 17/09/2019

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/601101/1998	LUCIDALVA CARVALHO PIEDADE	287.183-8	3076013-5	AUX. DE ENFERMAGEM	04/05/2014 A 02/05/2019
E-08/008/1064/2017	PATRICIA DA SILVA CONRADO VEIGA	864.337-1	3052194-7	ENFERMEIRO	26/11/2013 A 24/11/2018
E-08/601258/2005	ROSA FERREIRA DA SILVA	852.367-2	3051424-0	AUX. DE ENFERMAGEM	25/12/2009 A 02/01/2015
E-08/603984/2009	ROSENEIDE FERREIRA ROSA	862.298-1	3110626-9	AUX. DE ENFERMAGEM	20/03/2014 A 18/03/2019
E-08/607209/1991	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REZENDE	199.156-1	3101457-7	AUX. ADM. SERVIÇOS DE SAÚDE	22/08/2012 A 20/08/2017
E-08/601254/2003	SERGIO PAULO FIGUEIRA TINOCO	260.729-9	3138196-0	TÉC. DE LABORATÓRIO	19/02/2011 A 17/02/2016

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio da servidora, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/601092/1993	VERANI FERREIRA DA SILVA	262305-6	3169581-7	TÉCNICO DE HIGIENE	20/03/1997 A 18/03/2002 19/03/2003 A 17/03/2007 18/03/2007 A 15/03/2012 16/03/2012 A 14/03/2017

CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/12336/1988	CÉLIA MARIA RIBEIRO	230.108-3	3168550-1	AUX. OP. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/02/1988 A 23/02/1993 24/02/1993 A 22/02/1998 23/02/1998 A 21/02/2003